



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E MARITUBA POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADIMILSON MENDES AMARAL JUNIOR E A EMPRESA L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**, situada a Rua João Paulo II s/n, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01.615.610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, Ver. ADIMILSON MENDES AMARAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da CNH nº 04090297364, onde consta RG nº 5511784, inscrito no CPF nº 950.661.872-00, residente e domiciliado na Travessa 1 de maio, 364, bairro, Centro, Marituba, Pará doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS**, CNPJ 19.525.165/0001-05, situada no Conjunto PAAR. TV. Contorno Oeste. Quadra 169, nº 7ª, Ananindeua-Pará, CEP 67.145-765, representada pelo Sr. Lyfson Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade profissional nº 014676/O2 CRC/PA e do CPF Nº 709.189.702-10, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa citada, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir, que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2021-CMM, bem como o reajuste sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará  
Fones: 091-3256-567/3256-079/329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

2.1 O aditivo de prazo servirá para que o serviço não venha a ficar sem cobertura contratual, e para que a Administração não venha a sofrer consequências com falta do mesmo, sendo que, este serviço é de extrema importância para atender a demanda existente. Ademais, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e têm vasta experiência na área, com todas as aprovações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, resta evidente a vantajosidade para a Administração na continuidade da vigência do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Instrumento se fundamenta na Cláusula XI do Contrato Inicial, bem como no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021-CMM será prorrogado para o exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Aplica-se ao Contrato Administrativo nº 01/2021-CMM o reajustamento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, por se mostrar aquele que melhor prestigia o equilíbrio econômico-financeiro.

5.2 Em razão da aplicação do Índice previsto no item 4.1, o valor global atualizado passará a ser de **R\$ 313.284,05 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas referentes ao termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Fonte do Recurso: 15000000

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Marituba.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará  
Fones: 091-3256-567/3256-079/329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termo Aditivo que não tenham sido alteradas neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba (PA), 15 de Dezembro de 2024

.

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Marituba**  
**Adimilson Mendes Amaral Junior**

\_\_\_\_\_  
**L. L. de Oliveira Serviços Contábeis**  
**Lyfson Lopes de Oliveira**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: